



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 179/2024

São Luis/MA, março de 2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que, no processo SEI nº 1296/2024, foram elaborados estudos que demonstraram a viabilidade da criação de novos cargos em comissão neste Regional, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária, mediante a utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, em decorrência da opção do servidor pela opção do cargo efetivo, nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006;

Considerando o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário da União a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal;

R E S O L V E

Ad referendum do Tribunal Pleno, alterar o disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução Administrativa nº 126/2022, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º

XIX - transformar o Apoio de Aquisições Públicas em Divisão de Aquisições e Contratações, vinculada à Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, retribuída com 1 (uma) CJ-1.

Art. 5º

X - 1 (uma) Assessoria de Gestão de Expediente e Acompanhamento Processual, vinculada à Presidência, retribuída com 1 (uma) CJ-1;

XI - 1 (uma) Assessoria de Contratos e Normativos Internos, vinculada à Diretoria-Geral, retribuída com 1 (uma) CJ-1.

Esta portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 01/03/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0109124** e o código CRC **482CE55B**.